



Deliberação n.º 24/2016
do Conselho Diretivo do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM

Aos 27 dias do mês de dezembro de 2016, reuniram-se nas instalações da sede do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, sitas ao Caminho do Pináculo n.º 14, São Gonçalo, 9060-236 Funchal, os membros do Conselho Diretivo deste Serviço, constituído pelo Presidente, Coronel Luís Manuel Guerra Neri e pelo Vogal, Tenente-Coronel Pedro Manuel Dias Alves Barbosa, a fim de apreciar a proposta do SEMER, de aplicação à RAM dos prazos de validade dos cursos de Tripulante de Ambulância de Transporte (TAT), Tripulante de Ambulância de Socorro (TAS) e respetivas recertificações, de acordo com os que vigoram a nível nacional – cinco anos.

Assim, tendo em conta que a portaria 610/2016, de 22 de dezembro, que transpôs para a RAM os novos prazos de validade dos citados cursos, não previu a aplicação desses prazos aos cursos que se mantinham válidos no final de 2015, nem aos que foram ministrados ao longo de 2016;

Considerando também que a dita Portaria não contemplou a existência do curso de Suporte Básico de Vida – Desfibrilhação Automática Externa (SBV-DAE), que vem sendo ministrado na RAM desde a criação do PRDAE – Programa Regional de Desfibrilhação Automática Externa -, nem estabeleceu a sua validade.

Assim, foi deliberado por unanimidade o seguinte:





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



- Que os novos prazos de validade se apliquem aos cursos ministrados no corrente ano de 2016, bem como aos que se encontravam em vigor à data de 31 de dezembro de 2015;
- Que o curso de Suporte Básico de Vida – Desfibrilhação Automática Externa (SBV-DAE) – que vem sendo ministrado na RAM pelo SEMER, passe a constar do leque de cursos previstos na nova Portaria, e tenha igualmente o prazo de validade de cinco anos, aplicando-se-lhe ainda as disposições contidas no ponto anterior.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pelos membros do Conselho Diretivo do SRPC, IP-RAM.

O Conselho Diretivo:

Presidente

Luís Manuel Guerra Neri

Vogal

Pedro Manuel Dias Alves Barbosa

Pág. 2 de 2

Proteção Civil! Uma tarefa de todos para garantir o futuro.

